



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA VEREADORA TÂMARA GALVÃO
Av. Francisco Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN – CEP: 59.504 – 000
E-mail: tamaragalvao26@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DO AFETO NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PENDÊNCIAS, E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a criação da Sala do Afeto para atender as necessidades dos alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na rede municipal de ensino de Pendências.

Art. 2º - A Sala do Afeto tem como objetivo acolher os alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA) em momentos de desconforto, ansiedade ou estresse, proporcionando um ambiente seguro e confortável para que possam se tranquilizar.

Parágrafo Único: A sala é um espaço reservado, geralmente decorado com materiais acolhedores, onde os alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), possam se sentir seguros e respeitados, além de proporcionar a eles um ambiente que possa reduzir o excesso de estímulos sensoriais.

Art. 3º - A Sala do Afeto será uma sala acessível para todos os alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), independentemente da sua idade, gênero ou etnia.

Art. 4º - Os responsáveis pela Sala do Afeto serão os profissionais de apoio, tais como psicólogos, pedagogos ou outros profissionais capacitados para atender a demanda dos alunos portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 5º - A Sala do Afeto não será somente um espaço de acolhimento, mas um espaço pra desenvolvimento de atividades específicas para o público autista, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento cognitivo e emocional.

Art. 6º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pendências/RN, 07 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA VEREADORA TÂMARA GALVÃO
Av. Francisco Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN – CEP: 59.504 – 000
E-mail: tamaragalvao26@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para apreciação plenária o presente Projeto de Lei que prevê a criação do espaço “Sala do Afeto”, destinado a acolher crianças e adolescentes autistas bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação.

Reconhecendo a importância de criar um ambiente acessível e adequado às necessidades específicas das pessoas autistas, a implantação da “Sala do Afeto” busca proporcionar um espaço seguro e tranquilo para que essas pessoas possam lidar com crises de ansiedade e agitação, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e bem-estar.

As pessoas autistas frequentemente enfrentam dificuldades em ambientes com estímulos excessivos, o que pode desencadear crises de ansiedade e comportamentos agitados. É fundamental ter um local preparado para acolher e atender as necessidades dessas pessoas, oferecendo um espaço específico e adequado para que possam se sentir confortáveis e seguras.

A criação da “Sala do Afeto” baseados no protocolo ABA – Análise do Comportamento Aplicado – visa entender as particularidades de cada indivíduo autista e fornece um ambiente que promova a integração social e emocional. Esses espaços serão projetados levando em consideração as necessidades específicas das pessoas autistas, com elementos que ajudem a reduzir sobrecarga sensorial, proporcionando um local tranquilo, com cores suaves, iluminação adequada e recursos que auxiliem no relaxamento e na autorregulação.

Deste modo, solicito aos meus nobres pares que auxiliem na aprovação desta propositura de relevância social ímpar.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Vereadora